



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Orçamentos, Finanças, Fiscalização Financeira e
Tomada de
Contas

Projeto de Lei nº 881/2025
Autor: prefeito municipal

Designo Relator o Vereador Jeferson Ramos de Oliveira

Em, 08 de abril de 2025.

Vagner Mateus dos Santos
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, de autoria do Poder Executivo, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria que altera a Lei nº 5.021, de 09 de junho de 2022, para dispor sobre o quantitativo e o vencimento do cargo de agente de apoio a inclusão, verificou que a mesma não contraria dispositivos legais estando em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar quaisquer irregularidades.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2025.

Vagner Mateus dos Santos
Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Vice-Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro

Alcemir Gomes Moreira
Membro

Mauricio Moraes Lopes
Membro
